



Fis: 150  
Prot: 150  
Barueri

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 33/66 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966.-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber e transferir ao Governo do Estado a doação pública e gratuita do terreno situado à rua "T", no Jardim dos Camargos, na cidade de Barueri, com a área de 9.500m<sup>2</sup> (nove mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:- 62,10 metros de frente para a rua "T", em curva na rua "U", onde mede - 14,00 metros, 116,10 metros em linha reta pela mesma rua "U", dividindo com Dempachi Nakayama, com 63,00 metros, com Antonio Chaluppe 21,00 metros e 125,00 metros com Isabel de Camargo Assad.


Artigo 2º)- A área de terreno objeto do artigo anterior, destina-se a construção do Ginásio Estadual da cidade de Barueri.

Artigo 3º)- As despesas com as necessárias escrituras correrão por conta do Poder Executivo Municipal, e serão empenhadas em verbas próprias constantes do orçamento.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de dezembro de 1966.-

O PREFEITO MUNICIPAL

  
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO  
